



MUNICÍPIO
VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 02/2016.

LEI Nº 729/2016



Dispõe sobre a doação de um terreno público municipal, com uma área de 170.00m², para a Paróquia de São Francisco de Assis em Novo Oriente – Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – ESTADO DO CEARÁ, GODOFREDO DE LIMA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 132, da Lei Orgânica do Município, envio à Câmara Municipal para deliberação e votação, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica doado um terreno com área de 170.00m² (cento e setenta) metros quadrados, pertencente ao Município de Novo Oriente, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, para a Paróquia de São Francisco de Assis de Novo Oriente – CE, o terreno fica situado na Rua Braz Candido, Bairro Lagoa do Tigre Sul, Novo Oriente – Ce, e será desmembrado de uma área pertencente ao município doador, inscrito no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Oriente – CE.

Art. 2º - Fica autorizado a assinar a doação, como representante legal da entidade religiosa donatária, o Padre Alexandre Fonseca de Paula, pároco

Art. 3º - O uso do terreno pela donatária será para desenvolver o movimento de conversão ao ensinamento e à pessoa Jesus e a pregação do Evangelho.

Parágrafo único – O eventual descumprimento da finalidade exposta neste “caput”, ensejará na reversão do bem imóvel ora doado e seus acréscimos, para o patrimônio do Município de Novo Oriente – CE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UM NOVO TEMPO**

Art. 4º - As despesas cartorárias decorrentes dessa doação correrão por conta da Paróquia donatária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GODOFREDO DE LIMA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

